



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	2
DECRETO Nº 007/2024, de 08 de janeiro de 2024.	3
DECRETO Nº 008/2024, de 09 de janeiro de 2024.	4
PORTARIA GAB/ SEMUS/ Nº 002/2024 de 11 de janeiro de 2024.	4
PORTARIA GAB/ SEMUS/ Nº 003 /2024 de 11 de janeiro de 2024.	5





Presidente CMDCA

Resolução nº 009/2022-CMDCA

CALENDÁRIO CMDCA-2024

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o ano de 2024 do Município de Miracema do Tocantins

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 696/2022, 30 de setembro de 2022, que altera Lei Municipal, nº 410/2015, 18 de junho de 2015, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, com base nas deliberações tomadas e registradas em ata de nº76 na reunião ordinária do dia 11 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 01º APROVAR o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Miracema do Tocantins, para o ano de 2024, CONFORME ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da liberação da plenária.

JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6	1 2 3	1 2	1 2 3 4 5 6
7 8 9 10 11 12 13	4 5 6 7 8 9 10	3 4 5 6 7 8 9	7 8 9 10 11 12 13
14 15 16 17 18 19 20	11 12 13 14 15 16 17	10 11 12 13 14 15 16	14 15 16 17 18 19 20
21 22 23 24 25 26 27	18 19 20 21 22 23 24	17 18 19 20 21 22 23	21 22 23 24 25 26 27
28 29 30 31	25 26 27 28 29	24 25 26 27 28 29 30	28 29 30

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4	1	1 2 3 4 5 6	1 2 3
5 6 7 8 9 10 11	2 3 4 5 6 7 8	7 8 9 10 11 12 13	4 5 6 7 8 9 10
12 13 14 15 16 17 18	9 10 11 12 13 14 15	14 15 16 17 18 19 20	11 12 13 14 15 16 17
19 20 21 22 23 24 25	16 17 18 19 20 21 22	21 22 23 24 25 26 27	18 19 20 21 22 23 24
26 27 28 29 30 31	23 24 25 26 27 28 29	28 29 30 31	25 26 27 28 29 30 31

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5	1 2	1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14	6 7 8 9 10 11	3 4 5 6 7 8 9	8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21	12	10 11 12 13 14 15 16	15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28	13 14 15 16 17 18	17 18 19 20 21 22 23	22 23 24 25 26 27 28
29 30	19	24 25 26 27 28 29 30	29 30
	20 21 22 23 24 25		31
	26		
	27 28 29 30 31		



REUNIÃO CMDCA

Miracema do Tocantins - TO, 11 Janeiro de 2024.

MÁRCIA TORRES BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



LANÇAMENTO DO IPTU PARA O ANO 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU PARA O ANO 2024

CAMILA FERNANDES DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no exercício dos deveres e poderes que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente, artigo 42 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 001/2001),

NOTIFICA de forma global e impessoal, aos proprietários titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste município, que no dia 02 de Janeiro de 2024 ocorre o FATO GERADOR do **Imposto Sobe a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU** do ano de 2024.

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o IPTU tem como base de cálculo o valor venal do bem imóvel e será apurado com base nos valores fixados pela planta de valores imobiliários, (artigo 200 do CMT, e Lei Municipal n. 228/2009, de 28 de dezembro de 2009).

NOTIFICA-OS, que no prazo de 30 (Trinta) Dias, contados e corridos a partir do primeiro dia útil do mês de Janeiro de 2021 (Art. 184 e 185 da LC 001/2001), poderão reclamar contra o lançamento da Prefeitura Municipal, **situada à Praça Mariano de Holanda Cavalcante, Anexo da Prefeitura - Centro.**

NOTIFICA-OS, ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Miracema do Tocantins submeterá o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através de competente Ação de Execução Fiscal, onde será exigida multa, juros correção monetária e todos os demais encargos originado pela demanda civil fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a Lei Complementar 001/2001 - Código Tributário Municipal, para liquidação do tributo a que se refere o presente edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única ou parcelado, da seguinte forma: I - Em conta única com **Desconto de 30% (Trinta por Cento)** em caso de pagamento efetuado até dia 31/03/2024; II - Parcelado **sem desconto**, em até 10 (dez) cotas iguais, que não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), sendo que o primeiro vencimento dar-se à em 31/03/2021 e o último vencimento em 31/12/2024 III - Aposentados e pensionistas ligados ao INSS são isentos do IPTU conforme Art. 13 do Decreto 274/2005. O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital, sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa de 0,33% ao dia, juros de 1% ao mês e correção monetária. Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do ano de 2021 os contribuintes

poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) junto ao Departamento de Arrecadação (Coletoria) da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Os carnês serão entregues de forma simples por funcionários da Prefeitura, observando-se os números de Quadras e Lotes dos respectivos bairros.

CAMILA FERNANDES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 007/2024, de 08 de janeiro de 2024.

Declara extintos os mandatos dos conselheiros tutelares e suplentes em decorrência do decurso do prazo legal de seus respectivos mandatos, a partir de 10 de janeiro de 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Art 132: Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar extintos os mandatos dos conselheiros tutelares e suplentes, em decorrência do decurso do prazo legal de seus respectivos mandatos, a partir de 10 de janeiro de 2024, a saber:

I- Membros Titulares:

- 1- CLEONICE RIBEIRO DE ARAÚJO
- 2- CARMELÚCIA RODRIGUES LEÃO CARVALHO
- 3- ILVÂNIA ALVES CERQUEIRA SILVA
- 4- JOSIEL OLIVEIRA MACHADO



5- SARA MOTA DE DEUS

II- Membro Suplente:

1- JACIARA SANTANA DA SILVA

Art. 2º. - A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações de praxe no prontuário, anexando cópia do presente ato, bem como fazendo as anotações e baixas necessárias no respectivo sistema de gestão de dados, para todos os efeitos legais.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 008/2024, de 09 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares e Suplentes do Município de Miracema do Tocantins, eleitos para o Período de 2024 a 2027

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Lei nº 410/2015 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, sobre o Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhor Tutelar;

CONSIDERANDO Ata geral de votação e apuração do processo de escolha do Conselho Tutelar do dia 01 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO Edital nº 009/2023 – Resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Miracema do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Miracema do Tocantins, com mandado de 04 (quatro) anos, a saber:

I- Membros Titulares:

- 1- FABIANA RIBEIRO LOPES
- 2- SARA MOTA DE DEUS
- 3- DUCELIA MARIA FERREIRA
- 4- EDILVANIA ALMEIDA BARROS
- 5- JULIANA SANTANA MENEZES

II- Membros Suplentes:

- 1- EVANILDE BARBOSA RIBEIRO VASCONCELOS
- 2- NATÁLIA INGRIDY SOARES PEREIRA
- 3- JACIARA SANTANA DA SILVA RIBEIRO

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **10 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/ SEMUS/ Nº 002/2024 de 11 de janeiro de 2024.

Autoriza viagem e concede diárias que especifica e dá outras providências.



O **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando finalmente a real necessidade de o servidor empreender viagem a serviço.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Sr. **TIBÉRIO MIRANDA MARINHO** CPF: 530.152.231-00, Matrícula 2200, Motorista lotado na Policlínica empreender viagem para **JALES - SP**, para transportar o usuário do SUS, **ANTÔNIO CESAR RODRIGUES COELHO**, e acompanhante, para consultas agendada dia 18/01/2024, no **Hospital de Amor Unidade III**, com saída no dia 17/01/2024 as 04:00h, e retorno no dia 19/01/2024 as 14:00h.

II - CONCENDER 3 (três) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$600,00 (seiscentos reais). Para fazer face as despesas.

III - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Cesar Rodrigues Coêlho, de **Miracema do Tocantins - TO**, até a cidade de **Jales - SP**, para consulta agendada, para o dia 18/01/2024, com saída dia 17/01/2024 as 04:00h, e retorno no dia 19/01/2024 as 14:00hs.

III - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA

Presidente do FMS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA

Presidente do FMS

PORTARIA GAB/ SEMUS/ Nº 003 /2024 de 11 de janeiro de 2024.

Autoriza viagem de servidor Público e Concede adiantamento de combustível para fins que específica

O **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições legais, prevista na lei Orgânica Municipal, considerando finalmente a real necessidade de o servidor público municipal viagem a **Jales - SP**, a serviço desta Secretaria de Saúde com saída no dia 17/01/2024 as 04:00h e retorno no dia 19/01/2024 as 14:00hs.

RESOLVE:

II - CONCENDER ao **TIBÉRIO MIRANDA MARINHO** CPF: 530.152.231-00, autorizando 1.800,00(mil e oitocentos reais) de combustível para complemento da viagem (ida e volta) para custear o transporte interestadual, do usuário do SUS,

